



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Cambira, Paraná 24 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Encaminhamento do Projeto de Lei de criação do Conselho Municipal de Educação (CME) é uma medida de grande relevância para o fortalecimento da gestão democrática e participativa da educação pública no âmbito do Município. O CME constitui-se em um órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, cuja finalidade é contribuir para formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais locais.

A instituição do CME visa assegurar a gestão democrática do ensino, conforme preconiza o art. 206, VI da Constituição Federal, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), que incentiva a descentralização e a participação da comunidade escolar e da sociedade civil nas decisões educacionais.

Na oportunidade, apresento expressões de estima e apreço.


ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal